



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO 0216/2017

“Altera o artigo 74, da Resolução nº 067/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus vereadores, aprova e, a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 74, da Resolução nº 067/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. A reunião ordinária realizar-se-á na segunda quinta-feira de cada mês, e terá a duração de 3 (três) horas, iniciando-se os trabalhos às 19:00 (dezenove) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Manda-se, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga – MG, 16 de fevereiro de 2017.

Nelson Ramos de Souza
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira
Primeiro Secretário